



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019 A

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP e o **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, neste ato representado pelo Superintendente, **Klabin Dei Romero**, brasileiro, casado, RG n.º 24.677.296-7, CPF n.º 149.911.418-42, residente e domiciliado à Rua Laranjal, n.º 420, Santana - Vargem Grande do Sul/SP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: R.A. Manco Serviços ME
Endereço: Rua Laura Albani de Barros, 35, Saúde - Mogi Mirim/SP - Cep:13.800-478
CNPJ: 09.058.347/0001-60
Representante Legal: Ricardo Alexandre Manco
RG N° 24.835.864-9 / CPF N°184.363.148-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

Lote 10

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
17	CARTUCHO TONER CC-364X/ CC364XB/ CC-364XB/ CC364/ CC-364/ 364X/ 64X MONOCROMÁTICO PRETO HP LASERJET 4015	TRIVER	UN	20	R\$150,00	R\$3.000,00
TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais)						

Lote 13

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
20	CARTUCHO TONER HP 82/ CH565A MONOCROMÁTICO PRETO HP PLOTTER DESIGNJET 111	TRIVER	UN	10	R\$85,00	R\$850,00
TOTAL: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)						

Lote 15

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
24	CARTUCHO TINTA HP 21/ 27/ 56XL MONOCROMÁTICO PRETO HP DESKJET 3920 / D1360 / D2460 / HP OFFICEJET 4355	TRIVER	UN	5	R\$72,00	R\$360,00
TOTAL: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)						

Lote 16

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Total do
------	-----------	-------	-------	--------	-------	----------



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

							Unit.	Item
25	CARTUCHO TINTA HP 22/ 28/ 57 POLICROMÁTICO COLORIDO HP DESKJET 3920 / D1360 / D2460 / HP OFFICEJET 4355	TRIVER	UN	5	R\$87,00	R\$435,00		
TOTAL: R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)								

Lote 19

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
30	CARTUCHO TINTA HP 92XL/ C9362WB MONOCROMÁTICO PRETO HP PHOTOSMART C3180	TRIVER	UN	5	R\$55,00	R\$275,00
31	CARTUCHO TINTA HP 93XL/ C9361WB POLICROMÁTICO COLORIDO HP PHOTOSMART C3180	TRIVER	UN	5	R\$70,00	R\$350,00
TOTAL: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)						

Lote 20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
32	CARTUCHO TINTA HP 950/CN049AL MONOCROMÁTICO PRETO HP OFFICEJET 8600	HP	UN	5	R\$55,00	R\$275,00
33	CARTUCHO TINTA HP 951/ CN050AL/ CN050AB MONOCROMÁTICO CIANO HP OFFICEJET 8600	HP	UN	5	R\$55,00	R\$275,00
34	CARTUCHO TINTA HP 951/ CN051AL/ CN051AB MONOCROMÁTICO MAGENTA HP OFFICEJET 8600	HP	UN	5	R\$55,00	R\$275,00
35	CARTUCHO TINTA HP 951/ CN051AL/ CN051AB MONOCROMÁTICO AMARELO HP OFFICEJET 8600	HP	UN	5	R\$55,00	R\$275,00
TOTAL: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)						

Lote 23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
38	CARTUCHO TONER 12018SL MONOCROMÁTICO PRETO LEXMARK LASER E120n	TECH LASER	UN	20	R\$78,00	R\$1.560,00
TOTAL: R\$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)						

Lote 24

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
39	CARTUCHO TONER X203A11G MONOCROMÁTICO PRETO LEXMARK X203n / X204	TECH LASER	UN	15	R\$90,00	R\$1.350,00
TOTAL: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)						

Lote 25

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
40	CARTUCHO TONER X340A11G/ X340H11G MONOCROMÁTICO PRETO LEXMARK X340/ X342/ X342N	TECH LASER	UN	10	R\$96,00	R\$960,00
TOTAL: R\$960,00 (novecentos e sessenta reais)						

Lote 26

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
41	CARTUCHO TONER SCX-D4200DA MONOCROMÁTICO PRETO SANSUNG SCX4200	TECH LASER	UN	5	R\$105,00	R\$525,00
TOTAL: R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)						



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

Lote 27

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
42	CARTUCHO TONER MLT-D2850B MONOCROMÁTICO PRETO SANSUNG SÉRIE ML2850/ ML2851dn	TECH LASER	UN	10	R\$100,00	R\$1.000,00
TOTAL: R\$1.000 (um mil reais)						

Lote 30

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
48	CARTUCHO TONER TN-450 MONOCROMÁTICO PRETO BROTHER DCP 7065dn	NOVA SUPRI	UN	5	R\$70,00	R\$350,00
TOTAL: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)						

Lote 33

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
57	CARTUCHO TONER HP 26X CF-226X CF-226 CF-26XB MONOCROMÁTICO PRETO HP M-426FDW/ M-426/ M-426DW/ M-426FDN	TECH LASER	UN	115	R\$107,08	R\$12.314,20
TOTAL: R\$12.314,20 (doze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos)						

Lote 39

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
63	REFIL TINTA T504/ T504120 MONOCROMÁTICO PRETO EPSON L4150/ L4160/ L6161/ L6171/ L6191	EPSON	UN	30	R\$65,00	R\$1.950,00
64	REFIL TINTA T504/ T504220 MONOCROMÁTICO CIANO EPSON L4150/ L4160/ L6161/ L6171/ L6191	EPSON	UN	20	R\$65,00	R\$1.300,00
65	REFIL TINTA T504/ T504320 MONOCROMÁTICO MAGENTA EPSON L4150/ L4160/ L6161/ L6171/ L6191	EPSON	UN	20	R\$65,00	R\$1.300,00
66	REFIL TINTA T504/T504420 MONOCROMÁTICO AMARELO EPSON L4150/ L4160/ L616 1/ L6171/ L6191	EPSON	UN	20	R\$65,00	R\$1.300,00
TOTAL: R\$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento será parcelado conforme a necessidade de consumo do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.1 - Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Município.

2.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.1.3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.4 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus anexos.

2.2 - O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

2.2.1 - As embalagens deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações: Número da Autorização de Fornecimento; Data do fornecimento (data da



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

AF); Modelo do Toner/Cartucho; Peso ou volume do conteúdo do toner/cartucho (em gramas ou mililitros, respectivamente); Prazo de validade do produto.

2.3 - A DETENTORA obrigar-se-á a apresentar os documentos referente ao produto licitado no Almoarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

2.3.1 - Laudos Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos; se os produtos são similares ou compatíveis; se estão atendidas as normas aplicáveis; se não existem indícios de remanufaturamento, recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, manipulação ou falsificação de qualquer das partes, tanto visíveis quanto internas; se não existem vazamentos; se a forma física dos produtos é compatível, em saliências e reentrâncias, com o original de referência; marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.

2.3.1.1 - Os laudos devem estar no idioma Português (Brasil).

2.3.1.2 - Os laudos devem fazer referência exatamente ao modelo do original e a marca/fabricante do produto entregue.

2.3.1.3 - Os laudos devem observar ao menos uma das seguintes normas conforme Termo de Referência deste edital, de acordo com a característica da impressora:

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Almoarifado / Gestor da Contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

4.5 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.6 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2019 (JOM 25/08/2019).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 0038/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

6.5 - Fiscalizar, supervisionar e gerir, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências para o fiel cumprimento do objeto contratado, conforme Decreto n.º 3.322, de 23 de julho de 2012, por meio dos servidores:

- Júlio César Morales - Gestor;
- Willian César da Silva - Fiscal;
- Ricardo Vagner de Lima - Fiscal;
- Larissa Velozo Sábiá - Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal n.º 4.701/2018 que integra o **Anexo XIII** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela DETENTORA.

7.6. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 0038/2019 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 25 de julho de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE
P/ SAE

Ricardo Alexandre Manco
Proprietário
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2019**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: R.A. Manco Serviços - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 022/2019 A

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, com fornecimento eventual e parcelado, para os departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 25 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Júlio César Morales

Cargo: Técnico em Informática

CPF: 312.717.188-98; RG: 34.121.843-1

Data de Nascimento: 21/03/1984

Endereço residencial completo: Rua Helcio de Deus Rodrigues, 641, COHAB VI - Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000

E-mail institucional: prodav@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: juliomorales@outlook.com.br

Telefone(s): (019)3641-9039/ 98157-1510/ 99378-8700

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (Prefeitura):

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro:
Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE (SAE):

Nome: Klabin Dei Romero
Cargo: Superintendente do SAE
CPF: 149.911.418-42; RG: 24.677.296-7
Data de Nascimento: 31/03/1971
Endereço residencial completo: Rua Laranjal, n° 420, Santana - Vargem
Grande do Sul/SP
E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: deiromero@bol.com.br
Telefone(s): (19)3641-2195; (19)99449-0646

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Alexandre Manco
Cargo: Proprietário
CPF: 184.363.148-24; RG: 24.835.864-9
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: Rua Durval Paccola, 345, Jd. Regina - Mogi
Mirim/SP - Cep: 13.800-000
E-mail institucional: rxm.consultoria@gmail.com
E-mail pessoal: rxm.consultoria@gmail.com
Telefone(s): (19)3805-5768; (19)99720-6788

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2019**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ N° (PREFEITURA): 46.248.837/0001-55

CNPJ N° (SAE): 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: R.A. Manco Serviços - Me

CNPJ N°: 09.058.347/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 022/2019 A

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ata de registro de preços.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, com fornecimento eventual e parcelado, para os departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$30.279,20 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 25 de julho de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE
sae@vgsul.sp.gov.br